



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES E A ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA DE CORONEL XAVIER CHAVES.

Pelo presente instrumento particular celebrado entre o MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA DE CORONEL XAVIER CHAVES**, CNPJ nº 21.274.261/0001-70, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, têm justo e contratado o presente ao Termo de Fomento nº 01, assinado em 08 de fevereiro de 2018, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo aditar a cláusula TERCEIRA do Termo de Fomento 01/2017, Chamamento Público nº 01/2017, cujo objeto é **INICIATIVAS E PROJETOS VOLTADOS À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, O FOMENTO DA AGROINDÚSTRIA E O ACESSO A INFORMAÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, BEM COMO PERMITIR O ATENDIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO EM AÇÕES DE PREPARO DE SOLO, NO APOIO DE USO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA O AUMENTO DE PRODUÇÃO DE GRÃOS, INVESTINDO CONTINUAMENTE EM SERVIÇOS, PROGRAMAS, AÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVAR O USO SUSTENTÁVEL DA TERRA**, passando ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA: Fica acrescido no quantitativo financeiro do termo de fomento inicial, formalizado em 07 de fevereiro de 2018, o valor de R\$ 26.891,28 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), conforme previsto na Lei Municipal 1.201 de 07 de fevereiro de 2018, art.3. Objetivando a inclusão e execução da Meta nº 05 – Apoio aos produtores rurais, custeando fretes e encargos relacionados diretamente a compra conjunta de fertilizantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Xavier Chaves, 26 de setembro de 2018.

Prefeito Municipal

Presidente da ENTIDADE

Gestor da Parceria

Testemunha

Testemunha